



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.196/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

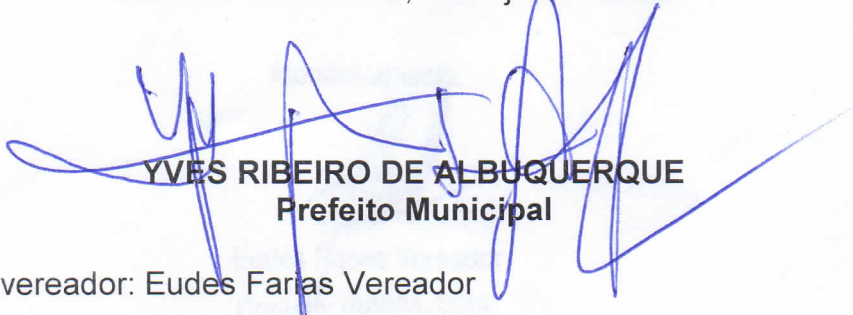
EMENTA: Fica denominada Rua Pastor Isaac Martins Rodrigues, a atual Rua Dois, no Loteamento Gilberto Freire, Janga no Município do Paulista.

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Pastor Isaac Martins Rodrigues**, a atual Rua Dois, no Loteamento Gilberto Freire, Janga no Município do Paulista.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao cadastro

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do vereador: Eudes Farias Vereador

